

RETIFICAR o despacho de interesse do SINDITÊXTIL - SP - Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral; de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento; de Linhas de Artigos de Cama, Mesa e Banho; de Não-Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas do Estado de São Paulo, publicado no DOU de 14 de março de 2018, Seção 1, pág. 191, nº 50, incluindo o arquivamento da impugnação nº 46000.006791/2017-39, apresentada pelo SINDITEC - Sindicato das Indústrias de Tecelagem, Fiação, Linhas, Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento de Fios e Tecidos de Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste e Sumaré, CNPJ nº 56.983.737/0001-26, nos termos do art. 18, inciso III, da Portaria 326/2013; e desarquivando as impugnações nº 46000.006776/2017-91 e nº 46000.006837/2017-10, para que sejam remetidos para o procedimento de mediação as seguintes entidades: SINDITÊXTIL - SP - Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral; de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento; de Linhas de Artigos de Cama, Mesa e Banho; de Não-Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas do Estado de São Paulo, CNPJ nº 62.636.253/0001-03, Processo nº 46219.026187/2014-21; SINDIMOV - Sindicato da Indústria do Mobiliário de São Paulo, CNPJ: 47.463.005/0001-14, Processo nº 46000.009234/2002-93; e SIPATESP - Sind de Ind de Perf e Artigos de Toucador no Est de SP, CNPJ: 62.635.644/0001-03, Processo L002 P038 A1940, nos termos do art. 20 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho - Substituto do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria 326/2013, na Lei 9.784/1999 e na Nota Técnica 363/2018/CGRS/SRT/MTb, determina a adoção das seguintes medidas, nos autos do Processo 46240.000244/2013-93 de interesse do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior - ATENS Sindicato Nacional, CNPJ 17.439.137/0001-40: DEFERIR os Recursos Administrativos n.ºs: 46000.009656/2016-64; 46000.009657/2016-17; 46000.009658/2016-53; 46000.009709/2016-47; 46000.009730/2016-42; 46000.009731/2016-97; 46000.009732/2016-31; 46000.009734/2016-21; 46000.009736/2016-10; 46000.009723/2016-41; 46000.009724/2016-95; 46000.009725/2016-30; 46000.009728/2016-73; 46000.009729/2016-18; 46000.009726/2016-84; 46000.009727/2016-29 e, por conseguinte, REVOGAR as publicações exaradas no DOU de 05/09/2016, Seção 1, Pág. 79, nº 171; e no DOU de 16/12/2016, Seção 1, Pág. 266, nº 241 (e todos os atos decorrentes). E, em ato contínuo, INDEFERIR o citado processo nos termos do art. 26, inciso I, da Portaria 326/2013.

MARCUS VINICIUS LAIRA

DESPACHO DE 20 DE ABRIL DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Portaria nº 186/2014 (alterada por meio da Portaria nº 373/2014) e Nota Técnica nº 53/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve SUSPENDER o código sindical da FERAESP - Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo, CNPJ 58.998.915/0001-18, processo nº 24000.001401/90-11, até que a entidade venha a efetivar a atualização da sua diretoria junto a este Ministério.

MARCUS VINICIUS LAIRA

Ministério dos Direitos Humanos

COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a designação dos peritos responsáveis pela coordenação geral do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT.

O COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, § 4º, do Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013, da Presidência da República e o art. 15 da Resolução nº 1, de agosto de 2014, considerando a deliberação do Plenário na sua 18ª Reunião Plenária Ordinária, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 05 de março de 2018, a servidora VALDIRENE DAUFEMBACK, membro do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, ocupante do cargo de Assessor do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, código DAS 102.4, para desempenhar as atividades de responsável pela coordenação-geral do MNPCT, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais do responsável pela coordenação-geral do MNPCT, fica designado, a partir de 05 de março de 2018, o servidor JOSÉ DE RIBAMAR DE ARAÚJO E SILVA membro do MNPCT, ocupante do cargo de Assessor do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, código DAS 102.4, para desempenhar as atividades de responsável pela coordenação-geral do MNPCT, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CINARA DE LIMA
Vice-Presidente do Comitê

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO Nº 50000.07106/2018-40 e apenso.
INTERESSADO: SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL.

ASSUNTO: Recurso administrativo contra o resultado do edital de chamamento público de estudos - Procedimento de Manifestação de Interesse.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 50000.007106/2018-40 (e apenso), em especial no que dispõe o Parecer nº 00356/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério, MANTENHO as conclusões constantes dos itens 249, 250 e 251 da Nota Técnica nº 15/2018/DRP/SAC-MTPA, da Comissão de Avaliação de Estudos, constituída no âmbito da Secretaria Nacional de Aviação Civil - SNAC/MTPA.

Determino a restituição do assunto à SNAC, para conhecimento e ciência às Recorrentes de que trata a referida Nota Técnica.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Autoriza celebração de contrato comercial para empreendimento hoteleiro no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (SBGL).

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57, inciso IX e Parágrafo único, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, c/c com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, pelo art. 1º do Anexo I do Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017, e pelo art. 8º da Portaria nº 143, de 6 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração de contrato comercial entre a Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A. (CNPJ 19.726.111/0001-08) e a sociedade empresária Performance Mundial Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ 20.950.613/0001-05) para a implantação de empreendimento hoteleiro no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (SBGL), conforme disposto no Processo nº 50000.030082/2017-41, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos.

Parágrafo Único: A Concessionária deverá protocolar na Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) deste Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) o contrato comercial de que trata o caput, em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, para comprovação das condicionantes presentes na Portaria nº 143, de 6 de abril de 2017, sob pena de nulidade da autorização.

Art. 2º Qualquer alteração ou aditamento do contrato comercial de que trata esta Portaria dependerá da anuência prévia do MTPA.

Art. 3º Em caso de extinção antecipada da concessão, o contrato celebrado no âmbito desta Portaria será sub-rogado pelo Poder Concedente ou pelo novo operador do aeroporto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 313, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Altera Portaria nº 391, de 16 de maio de 2017, que institui Comissão para subsidiar os representantes brasileiros nos Comitês Temáticos que discutirão o Corredor Ferroviário Bioceânico Central.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o teor do Memorando nº 454/2018/COAT-SE/GAB/SE, de 17 de abril de 2018, da Secretaria-Executiva, constante nos autos do Processo nº 50000.019820/2017-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, a partir do fim do prazo definido pela Portaria nº 4.368, de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º Alterar o inciso I e o § 2º do Art. 2º da Portaria nº 391, de 16 de maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
I. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil:

- Secretaria Executiva;
- Secretaria de Política e Integração;
- Secretaria de Fomento e Parcerias;
- Secretaria Nacional de Transporte Terrestre e Aquaviário;

II.
.....

§ 2º Representantes do Gabinete do Ministro poderão, a pedido do Presidente da Comissão, acompanhar as reuniões e prestar o assessoramento institucional aos trabalhos." (NR)

Art. 3º Alterar o caput do Art. 4º da Portaria nº 391, de 16 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil presidirá a Comissão e poderá editar os atos complementares, necessários à regulamentação dos trabalhos, inclusive no sentido de designar e substituir membros e suplentes e prorrogar o prazo de vigência da Comissão." (NR)

Art. 4º Revogar o Parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 391, de 16 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 1.257, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.562738/2017-68, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação do curso teórico de Piloto Comercial de Avião/IFR - PCA/IFR do AERoclube de TUPI PAULISTA, localizado no Aeroporto Municipal, s/n, Santa Amélia - Tupi Paulista - SP, CEP: 17.930-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 1.270, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.019560/2018-11, resolve:

Art. 1º Revalida, por 3 (três) anos, o médico Dr. Jesus do Nascimento Junior - CRM-MG 39.379, MC98, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Avenida Coronel Prates, nº 348, salas 1105 e 1107, Centro, Montes Claros (MG), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela referida clínica, no âmbito dos termos desta portaria, desde 02 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

GERÊNCIA-GERAL DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO GERÊNCIA TÉCNICA DE ARTIGOS PERIGOSOS

PORTARIA Nº 1.290, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.556993/2017-71, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. - EMBRASATA, CNPJ nº 13.815.968/0001-18, com sede em Belo Horizonte (MG).

Parágrafo único. As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade de ensino estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO